

**PORTARIA Nº 0387/2024/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências,e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 127, de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Programa de Cofinanciamento Estadual para Apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada - AAE de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços do AAE, conforme metodologia proposta pelo PlanificaSUS MT, fortalecendo as ações e serviços da Rede de Atenção à Saúde de Mato Grosso (RAS/MT);

**RESOLVE:**

**Art. 1º ORDENAR** o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam em atendimento **ao Cofinanciamento Estadual para apoio ao custeio da atenção secundária, na organização de Ambulatórios de Atenção Especializada - AAE** de referência regional e/ou macrorregional e da Carteira de Serviços dos AAE ao FMS de Rondonópolis, referente a Competência **MAIO/2024** no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), conforme anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

**Função:** 10 - Saúde

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

**Ação:** 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

**Fonte:** 1.659.0000/1.500.1002

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada. CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

*(original assinado)*

**ANEXO ÚNICO**

**REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência MAIO/2024**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL
Sul Matogrossense	Rondonópolis	R\$ 80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>